



DECRETO Nº 2.315/2007

SÚMULA: Aprova “Loteamento Dona Olinda” de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o “**Loteamento Dona Olinda**” constituído pelos Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 **Quadra nº 01**, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 **Quadra nº 02**, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 **Quadra nº 03**, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 **Quadra nº 04**, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 **Quadra nº 05**, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 **Quadra nº 06** e Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 **Quadra nº 07**, resultante das Chácaras nºs 58, 59, 60 e 61 do Perímetro Urbano da cidade de Nova Santa Rosa, Paraná, de conformidade com Mapa e Memoriais descritivos em anexo, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2007.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração**